



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RUA 22 DE MAIO, 272 – CENTRO – CRISTALÂNDIA – TO
FONE: 63 – 3354-1490/2079

Autógrafo da Lei nº 554/2019 de 08 de Agosto de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS, APROVOU e O Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, à Fundação Pio IX, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua Vinte, nº 221, bairro Centro, no Município de Barretos/SP, destinada a ocorrer a pagamentos de despesas para a manutenção da referida instituição e de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá proceder à prestação de contas anualmente das quantias recebidas, fazendo-a até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, tudo em conformidade com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Para a contabilização das despesas autorizadas por esta Lei deverão ser utilizadas dotações específicas consignadas, no

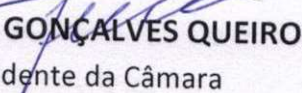


ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RUA 22 DE MAIO, 272 – CENTRO – CRISTALÂNDIA – TO
FONE: 63 – 3354-1490/2079

orçamento vigente, suplementadas se necessário, através de Decreto do Executivo, cujo ato já fica autorizado a baixar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando ainda as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia,
aos 08 dias do mês de Agosto de 2019.


VER. JOÃO GONÇALVES QUEIROZ
Presidente da Câmara